



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.453

BELEM — SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1953

DECRETO N. 1.361 — DE 27
DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a Secretaria de Estado de Economia e Finanças a utilizar a importância de Cr\$ 1.000.000,00 no pagamento da nova maquina adquirida para a Imprensa Oficial.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1.º Fica a Secretaria de Estado de Economia e Finanças autorizada a utilizar a quantia de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), oriunda da operação de crédito operada com o Banco de Crédito da Amazônia, conforme contrato celebrado a 7 de outubro corrente, no pagamento da nova maquina adquirida para a Imprensa Oficial, nos termos da Lei n. 586, de 22 de outubro de 1952, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.155, de 25 do mesmo mês e ano.

Art. 2.º A despesa definida no artigo precedente constituirá suplementação à subconsignação "Material Permanente", consignação "Imprensa Oficial", verba "Secretaria de Estado do Interior e Justiça".

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.362 — DE 27
DE OUTUBRO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.699,20 em favor de Terezinha de Jesus Lavareda Reis.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 618, de 18-7-53, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.363, de 11-8-53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de um mil seiscientos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.699,20) para pagamento dos vencimentos da Professora de Escola Isolada do Interior, padrão D, Terezinha de Jesus Lavareda Reis, referentes ao exercício de 1950.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.363 — DE 27
DE OUTUBRO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 para pagamento do auxílio especial à Prelazia de Santarém.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 662, de 17-10-53, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.444, de 20-10-53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, neste exercício, o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) em favor da Prelazia de Santarém, como auxílio especial do Governo do Estado às obras de Assistência Social e em homenagem ao Jubileu de sua fundação.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 24/10/53

Petições:

0598—Aldo de Jesus Lima, funcionário, lotado na I. O., solicitação — Encaminhe-se à Prefeitura Municipal de Belém.

0599—Leonila do Carmo Gadelha, viúva de Vitorien da Silveira Gadelha, ex-guarda civil, solicita uma pensão — Informe a Diretoria do Expediente, quanto ao requerimento anterior.

Offícios:

N. 155, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, anexo o ofício n. 430/03018, do Chefe do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Belém, prestando informações sobre a pesca e desova de tartarugas e tracajás, no lugar Tabuleiro. 1.º—Diga a Polícia Militar.

N. 59, da Prefeitura Municipal de Maracanã, anexo o ofício s/n. da mesma, sobre entrega de numerário para construção de escola rural — Telegrafe-se ao presidente do Conselho Escolar, coletor e delegado de polícia, solicitando informações sobre a construção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Henrique Manoel de Oliveira Santos do cargo, em comissão, de Subdelegado — padrão O, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

expediente ao presídio, para que sejam anexadas cópias dos ofícios ns. 120 e 121, referidos na informação de fls. 3.

N. 253, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os balancetes do movimento da escrituração, durante os meses de agosto e setembro. — Encaminhe-se. (S. E. F.).

N. 254, do Departamento Estadual de Segurança Pública, acusando o recebimento do ofício n. 19, sobre os nomes dos funcionários que são responsáveis por dinheiros ou bens públicos. — Junte-se ao "dossier".

N. 2550, da Secretaria de Educação e Cultura, anexo o ofício n. 1036, do T. R. Eleitoral do Pará, sobre a professora Doralice Djanira Barbosa, em Cametá. — Ao Departamento do Pessoal.

N. 842, da Secretaria de Economia e Finanças, solicitando para ser posto a disposição do D. Despesa, o funcionário Paulo Albuquerque, lotado no D. A. M. — Diga o Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 452, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 0597, de Alberto Frota de Sales, juiz de direito da comarca de Breves, solicitando aposentadoria. — Ao Departamento do Pessoal.

N. 453, do Tribunal de Justiça do Estado, versando sobre o preenchimento da vaga de juiz de direito da comarca de Chaves. — Diga o Departamento do Pessoal, com urgência.

S/n. da Prefeitura Municipal de Capanema, anexo o telegrama n. 295, do presidente do Conselho Escolar, informando sobre conclusão de escolas rurais na Vila Tauari e Mirassolva. — Autorizo o pagamento. Ao D.A.M.

O Dr. Daniel Coelho de Sousa, secretário de Estado do Interior e Justiça, recebeu do Tenente-Coronel Waldemar Chaves, diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, o seguinte ofício:

Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça:

1. Levo ao superior conhecimento de V. Excia. que ao receber o memorando n. 157, datado de 20 do corrente, dessa S. I. J., esta Chefia já havia determinado abertura de inquérito para apurar a responsabilidade do comissário Mário Anísio, acusado do espancamento do estudante Roberto de Jesus Franco Ramos. (Registro da parte do Posto de Emergência de Nazaré, de 17 para 18/10/53).

2. Esse inquérito, segundo distribuição da Corregedoria Policial, está afeto à 1.ª Delegacia Auxiliar.

3. Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e distinguida consideração.

Belém, 22 de outubro de 1953. — (a) Tenente-Coronel Waldemar Alexandrino Chaves, chefe de Polícia".

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

IMPrensa Oficial

DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3352

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas :

	Belém :	
Anual	200,00	
Semestral	140,00	
Número avulso	1,00	
Número atrasado, por ano	1,50	
Estados e Municípios :		
Anual	300,00	
Semestral	150,00	
Exterior :		
Anual	400,00	
Publicidade :		
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00	
Página, por 1 vez ..	600,00	
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00	
Centímetros de colunas :		
Por vez	6,00	

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Despacho do Senhor Secretário de Economia e Finanças, no processo n. 100056/53, em que é interessada a Assembléia Paraense sobre a doação do terreno situado a Avenida Tito Franco, esquina da Travessa do Chaco.

Encontrando este processo ainda na S. E. F., ao assumi-la, creio-me no dever de opinar, pela relevância do assunto, e particularmente, ante as ponderações do Sr. Diretor do Departamento da Produção que, embora respeitáveis, não traduziriam o ponto de vista do titular desta Secretaria de Estado se fossem consideradas como uma contrariedade formal ao pedido da Assembléia Paraense.

Entendo, em princípio, merecer o maior aplauso e todo o estímulo ao alcance do Governo a iniciativa dos atuais dirigentes da Assembléia Paraense, já pelas tradições do clube — sem dúvida o de maior realce na sociedade paraense, — já pela confiança de que são credores os seus responsáveis, já, finalmente, pelo interesse do Poder Público em poder contar com local adequado para as recepções oficiais. Os vários itens minuciosamente expostos no memorial anexo refletem uma necessidade notória, e o Estado está no dever de auxiliar quando se procura resolvê-la de forma definitiva nesta Capital.

Por outro lado, não é menos certo que o Departamento de Produção aliás prestes a ser transformado em Secretaria autônoma, precisa de instalações adequadas, estando as únicas e precárias de que por enquanto dispõe no âmbito do terreno de cuja doação se cogita. Duas circunstâncias, porém, podem compatibilizar a aspiração da Assembléia Paraense com as dificuldades do Departamento. A primeira é que, não pleiteando o clube todo o terreno que o Estado possui na quadra em referência, mas somente a faixa ao longo da Travessa do Chaco, com cerca de sessenta metros de frente pela Tito Franco e outro tanto de fundos pela Avenida 25 de Setembro, restará uma área idêntica ou maior, sem computar a do Grupo Escolar Paulino de Brito, que poderá ser posta ao dispor do Departamento da Produção. A segunda é que, não sendo gratuita a doação das benfeitorias, avaliadas pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação em duzentos e quarenta mil cruzeiros essa quantia, imediatamente paga pela Assembléia Paraense e completada pelo Estado, poderá ser invertida em prédio superior ao existente, onde melhor fique instalado o Departamento de Produção.

Nesta conformidade, manifesto-me favoravelmente pelo pedido da Assembléia Paraense estabelecendo-se aplicação integral da indenização pelas benfeitorias em instalações para o benefício do Departamento de Produção.

Pará, 29 de outubro de 1953. — José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 29/10/53
Divisão de Fomento da Produção Animal (recolhimento de quotas) — Ao D. D., para informar.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (comunicando remoção do Sr. João Pereira de Sousa, polícia sanitária) — Ao D. D., para os devidos fins.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho de Cr\$ 1.000,00) — Ao D. C., para verificar e providenciar.

Ernestina Duarte Negrão (solicitando auxílio de funeral) — Ao D. D., para informar.

Secretaria de Estado de

Saúde Pública — Ao D. C., para verificar e providenciar.

Gabinete do Governador (solicitando a entrega de Cr\$ 7.000,00, ao Sr. Antonio Pedro Martins Neto, Diretor do D. de Pugilismo do Clube do Remo) — Informe o D. C., se existem recursos na sub-consignação "Eventuais" para o exercício vigente, que possa suportar a despesa autorizada.

Gabinete do Governador (remetendo folha de gratificação por serviço extraordinário) — Ao D. C., para empenhar, dentro dos recursos da sub-consignação "Eventuais" no presente exercício.

Carmello Medeiros Gaia (requerendo férias, como funcionário do D. D.) — Ao chefe do expediente, para informar os motivos que impediram o funcionário Carmello Medeiros Gaia, ao gozo de férias regulamentares.

Gabinete do Governador, Mem. n. 1227 (determinando o pagamento de Cr\$ 898,00, à firma Adolfo Tunas (Hotel Avenida) — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

Ofício n. 594 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a respeito do funcionário Walter Rodrigues dos Santos — Ao Sr. chefe do expediente, para a arquivar, depois de fazer as devidas anotações para futuras referências.

Departamento do Material (proposta da venda de livros que faz a Companhia Editora Nacional) — Informe ao D. M., sobre o estoque dos livros escolares, sob sua guarda.

Departamento de Receita (pagamento de percentagens ao Sr. Jefferson Alvares Pessoa, Coletor Estadual) — Ao Sr. Diretor do D. R., para orientar-no do motivo porque o coletor estadual em Capanema, Sr. Jefferson Alvares Pessoa, continua adido ao D. R.

Coletor Estadual de Altamira (fazendo remessa de uma relação dos impostos pagos pelos comerciantes Luiz Né da Silva e José Guimarães Guimarães) — Ao D. R., para as providências necessárias.

Carta de M. Zeque (solicitando revisão de escrita comercial para fins de cálculo de inspeção de vendas e consignações) — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal, para sua informação.

Jair Albano Loureiro (requerendo restituição de montepio) — Louvando-me no jurídico parecer do Sr. Diretor do D. P., indefiro o pedido.

Hospital Juliano Moreira (remetendo a relação da carne verde fornecida para aquele hospital, durante a 1.ª quinzena de outubro corrente) — Remeta-se ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde.

Comunicação do Sr. Chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso, relativa à avaria na lancha Tomé-agü) — Volte ao D. F., para o Sr. Diretor autorizar a execução das obras exigidas na lancha Tomé-agü.

Assembléia Legislativa (sobre medidas a serem adotadas para abastecimento de carne verde à população) — Ao Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, para dizer sobre os motivos do requerimento constante do ofício do Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

Maria de Melo Ferreira e Filomena de Melo Gomes (solicitando vistoria de terras) — Ao Sr. Diretor do D. P., para informar, na forma do pedido do Sr. Dr. Secretário de Estado do D. O. T. V.

Teatro da Paz (solicitando pagamento da importância de Cr\$ 31.800,00, para aquisição de material) — Oficie-se ao Sr. Diretor do Teatro da Paz, sobre a informação supra do Sr. Diretor do Instituto Lauro Sodré.

Exposição feita pelo coletor de São Sebastião da Boa Vista, Luiz Gonzaga Neves — Atendendo as informações da Superinten-

dência de Fiscalização e da Seção de Coletorias, fica revogada a portaria desta Secretaria que motivou a reclamação do Sr. Coletor Estadual em São Sebastião de Boa Vista.

— Antonio Rosa (solicitando empenho da importância de Cr\$ 2.000,00, proveniente do fornecimento de lenha para o I. L. S., durante o mês de outubro do corrente ano) — Ao D. M., para informar.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho para a Coletoria de Marituba) — Ao D. C., para informar.

— Pedido de pagamento de gratificação ao funcionário Emídio Pereira da Silva, por serviços extraordinários prestados durante o mês de setembro) — Ao D. C., para empenhar, se houver recursos orçamentários.

— Horácio Ferreira dos Santos Bastos (solicitando pagamento de percentagens — Ao Sr. Procurador Fiscal, para exame e pronunciamento.

— Memorandum n. 62, do D. P. (solicitando devolução n. 2325/49/SP-Ref-G-19) que é interessada Nazaré Pereira de Sousa Nunes) — Ao Sr. Diretor do D. P., para informar quais foram os padrões de vencimentos da Professora de Educação Física, no E. P. C., em cada um dos exercícios de 1942 a 1952.

— Departamento Municipal de Força e Luz (sobre fornecimento de motores geradores, para as vilas de Mauá (Marapanim), São Caetano de Odivelas (São João da Ponta) e Carapajó (Cametá) — Ao D. C., para informar.

— Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento Individual de S. Paulo (solicitando autorização para a remessa ao I. B. A. I. dos programas para os concursos de suprimentos de cargos nesta Secretaria) A Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

— Procuradoria Geral do Estado (solicitando verba de transporte) — Ao D. D., para informar.

— Ofício n. 4, da escola agrupada da Cidade de Capim (solicitando material) — Ao D. M., para informar.

— Empresa Soares S/A. e White Martins (fornecedores) — Ao D. M., para informar e ao D. C., para empenhar, dentro do comportamento dos recursos orçamentários, respectivamente.

— Presidente do Conselho Escolar de Marapanim (requisição de material) — Ao D. M., para atender.

— Ernesto G. Leitão, C. M. Rocha & Irmão, Fábrica Santa Maria, Óleos e Sabão Ltda., Automóvil Brasileira Ltda., Imprensa Oficial, Ibrahim José Cia., Fábrica União Industrial e Comércio S/A., Ferreira Gomes Ferragista S/A., Pedro Paulo Botelho de Lima — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para pagamento na ordem da relação.

— Antonieta Gonçalves Parane (solicitando pagamento de pensão) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Artemio de Almeida Lins, Joaquim Cunha Freire (aluguel de casa) — Ao D. D., para verificar e atender mediante empenho.

— João Domingos da Costa, Ecila Raimunda Gonçalves da Costa (restituição de montepio) — Ao D. D., para informação e parecer.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

— Secretaria de Educação e Cultura (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

— Augusto Moutinho & Cia., Imprensa Oficial fornecedores) — Ao D. D., para providenciar sobre o pagamento.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 27 de outubro de 1953 1.681.820,50
Renda do dia 29 de outubro de 1953 1.217.152,00

SOMA 2.898.972,50

Pagamentos efetuados no dia 29/10/1953 798.361,60

SALDO para o dia 30/10/1953 2.100.610,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.640.583,60

Em documentos 460.027,30

TOTAL 2.100.610,90

Belém (Pará), 29 de outubro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 30 de outubro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará, na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoa Fixa e Variável:

Governo do Estado, Departamento de Receita, Serviço de Navegação do Estado, Ministério Público e Secretaria, Depósito Público, Departamento de Produção, Serviço de Classificação de Produtos, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Matadouro do Maguari e Pensionistas do Montepio, cartões de ns. 451 a 929, vencimentos referente a outubro corrente.

Diaristas e custeios:

Presidência São José, Imprensa Oficial, Departamento do Material, Instituto Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Posto de Higiene da Pedreira, Colônia do Prata, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Departamento Estadual de Águas e Serviço de Transporte do Estado.

Diversos:

Byington & Cia., Dr. Antonio Teixeira Gueiros, Itaguari de Jesus Barros, Ass. Rural da Pecuária do Pará, Waldemar Eladio da Silva, José Crispim Figueiredo, Eunice Maria Figueiredo, Fausto Augusto Batalha, I. A. P. I., I. P. A. S. E. e Folha suplementar de consignações de alugueis de casas ocupadas por funcionários.

ta (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Indeferido, por ter sido arrendado a outro.

2304—Ursulino Silva Costa; 2283—Alfredo G. Silva; 2288—Nestor Barradas da Costa; 2287—Madian Bastos; 2282—Manoel Celso Pinheiro; 2250—Rosaria Maria Fontenele; 2366—José Murtran; 2244—Maria Lima Ramos;

1714—Raimundo Lima; 2306—Alvaro de Barros Lima; 2267—José Capistrano de Abreu; 2254—Elin da Souza; 2289—Domingos Barradas; 2243—José de Oliveira Correla; 2354—Arão Rodrigues Maranhão e outros; 2269—Manoel dos Reis; 2309—Maria Rodrigues Cavalcante e 2316—Manoel F. Martins Correia (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Indeferidos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 84 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1953.

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o que deliberou o Plenário desta COAP em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 1953, e

Considerando a dificuldade de importação de carne frigorificada dos centros produtores do sul do país, dificuldade que vem coincidir com a escassez de carne verde de produção regional, agravando sobremodo o abastecimento da Capital do Estado;

Considerando que, para suprir a falta da carne frigorificada de procedência sulina, a firma "Oscar Steiner" pretende importar o produto da praça de Recife, embora com uma diferença para mais, de dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 2,20), por quilo, no preço de custo;

Considerando que, a despeito dessa diferença, tal produto importado de Recife poderá ser vendido, nesta praça por dezoito cruzeiros (Cr\$ 18,00), por quilo, preço ainda inferior ao da quota de compensação da carne verde de produção regional, isto é, dezoito cruzeiros (Cr\$ 19,00); e

Considerando que a carne frigorificada a ser importada de Recife será vendida sem osso, o que representa, tendo em vista o seu preço, maior economia para o consumidor,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica a firma Oscar Steiner autorizada a importar da praça de Recife, cinquenta (50) toneladas de carne frigorificada sem osso.

Art. 2.º Para as cinquenta toneladas de carne frigorificada sem osso, de que fala o artigo anterior, é instituído o tabelamento especial de dezoito cruzeiros (Cr\$ 18,00) por quilo, para venda ao consumidor.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 23 de outubro de 1953.

Francisco Alves Soares

Presidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL

BELÉM

Aforamentos de terras
O Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Ayan Gaia, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade à Travessa Castelo Branco n. 211, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alcindo Caceres para onde faz frente a travessa 14 de Março, Rua Pariquis de onde dista 7m,00 e Mundurucús; medindo de frente 9m,00 por 26m,00 de fundos ou seja uma área de... 234m2,00. Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios.

Convido os heres confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de outubro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. (T. - 6196 - 10, 20 e 30/10 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO

DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Valdemar Corrêa de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de

19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 39.º Termo, 39.º Município — Maracanã, e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Santa Emilia", faz frente, pelo lado Norte, com o "Caminho do Pacujá", pelo lado do Nascente, com terras do Estado ocupadas por Vergolino Lisboa; pelo lado do Poente, ainda com terras do Estado, ocupadas por Manoel Vicente de Santana, e, pelos fundos (lado Sul) com a margem direita do Igarapé Pacujá, medindo 440 metros de frente por 1.100 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6260 — 20 e 30/10 e 8/11 — Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Constância Bentes do Carmo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 39.º Termo, 39.º Município, Maracanã e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "São Domingos", faz frente, pelo lado

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Excmo. Sr. Gal. Governador do Estado: Em 27/10/53

Petições:

2260—Manoel Pernambuco da Gama; 2343—Aziz Neto Mutran;

2271—João Anízio Ferreira; 2327—Maria José Mutran; 2344—Armelinda Santana e 2249—Hélio Abdellnor (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Deferidos.

2284—Izaias Coelho Rodrigues; 2280—Antonio Saliba e 2285 — Afro de Araújo Sampaio (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Indeferidos.

2334—João Carvalho; 2293—Ceciliano Milhomem Junior; 2368—

2290—Maria Rosa Skaf Ribeiro e

2290—Antonio Bastos Gaby (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Deferidos.

2365—Antonio Borges Pires Leal; 2252—José Ribamar Ribeiro Lopes; 2319—Bernardina Moraes; 2353—Jauário Felipe de Oliveira; 2242—Raimundo Pereira Sobrinho; 2862—Antonio de Almeida Braga; 2305—Ismael da Silva Leite; 2247—Raimundo Moura Fé; 1694—Alzira Mutran; 2281—Raimundo de Moraes Rêgo; 2307—Iran Bichara Gantus e 2347—Maria Nobrega (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Indeferidos.

2270 — Raimundo Nonato Cos-

Norte, com a estrada "Santarem Nova", pelo lado do Nascente, com terras ocupadas por Benedito Loureiro, pelo lado do Poente, com a margem esquerda do Igarapé Bacuri, e, pelos fundos (lado Sul), com o lote de terras ocupado por Felisbela Corrêa de Loureiro medindo 900 metros de frente por 400 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renditas naquele município de Maracanã.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6261 — 20 e 30/10 e 8/11 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor José Leal Rodrigues, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 40.º Termo, 40.º Município — Salinópolis e 111.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem do Rio das Antas, limitando-se pela parte de cima com terras acupadas por Eutrópio Serapião da Silva; pelo lado de baixo, com as terras de Manoel Gregório do Nascimento, isto à margem da rodovia "Capaneza-Salinópolis"; pelo lado esquerdo, com as terras de Vitalino Pedro Rodrigues, e, pelo lado direito, com as terras de Maria Vieira medindo 1.500 metros de frente por 2.000 metros de fundo, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renditas naquele município de Salinópolis.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 6259 — 20 e 30/10 e 8/11 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público pela Senhora Luzia Leite da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 39.º Termo, 39.º Município Maracanã e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "São Raimundo", está situada à margem da estrada "Telegrama" para onde faz frente; pelo lado do nascente com terras devolutas do Estado; pelo lado do poente, com a margem esquerda do Igarapé Telegrama, e, pelos fundos (lado Norte), também com terras devolutas do Estado medindo 550 metros de frente por 1.100 metros de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renditas do Estado naquele município de Maracanã.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1953.

O oficial ad. classe "O" — João Motta de Oliveira.

(T. 6262 — 20 e 30/10 e 8/11 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Laura Cardoso de Lima, diarista, equiparada aos funcionários públicos civis do Estado, lotada nos Am-

bulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 1.º de setembro próximo findo, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Belém, 14 de outubro de 1953.

(a.) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

(G.—18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12/11/1953)

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida o Dr. Paulo Motta de Castro, médico clínico, classe "O", lotado no Centro de saúde n. 1, que se acha ausente do serviço desde o dia 1.º de agosto do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionada prazo e não sendo feita prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.

(a.) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

(G.—18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, e 12/11/1953)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Edital de Concorrência

Fica aberto pelo presente, o edital de concorrência pública blica para fornecimento de carne verde aos estabelecimentos do Estado, abaixo enumerados, nos moldes das condições neste estabelecimento:

a) o fornecimento deverá ser efetuado nos dias habituais de matança, ou seja, duas vezes na semana, em quantidade suficiente ao consumo semanal;

b) o fornecedor se obriga a entregar o produto nos estabelecimentos apontados;

c) o fornecimento poderá compreender parte em vísceras, não podendo, todavia, essa cota exceder de 20% do quilograma fornecida;

d) São os seguintes estabelecimentos beneficiados: Hospital "Juliano Moreira", com 600 quilos semanais; Hospital "Domíngos Freire", com 450 quilos semanais; "Escola de Enfermagem do Pará", 150 quilos semanais; Instituto "Lauro Sodré", com 1.000 quilos semanais; Asilo D. "Macedo Costa", com 280 quilos semanais; Instituto "Gentil Bittencourt", com 250 quilos semanais, e "Hospital de Isolamento", com 1.000 quilos semanais.

As propostas deverão ser dirigidas ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, em envelopes fechados e lacrados, até o dia 15 de novembro próximo, e delas deverão constar em algarismos e por extenso os preços do quilograma da carne para o fornecimento de que trata a presente concorrência, bem assim, os interessados proponentes deverão apresentar prova de quitação dos seus impostos federais, estaduais e municipais.

A abertura das propostas será procedida no dia 16 de novembro próximo perante o Dr. Secretário de Economia e Finanças, e com assistência do Dr. Procurador Fiscal da Fazenda.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não tenham sido observados rigorosamente os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, o autor da proposta considerada vencedora será convidado a assinar o contrato respectivo dentro de

dez dias.

Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, em 22 de outubro de 1953.

(a.) Moacyr Ribeiro, Chefe do Expediente da S. E. e F.

(G.—24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/11/1953)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionários

(D. E. R.-Pa)

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos os Srs. funcionários Rui Marques Bezerra e Joaquim Thomaz Gomes da Silva, respectivamente, Oficial Administrativo e Escriutário deste Departamento, a reassumirem as funções dos quais se acham afastados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego na forma da lei.

Para que não aleguem ignorância vai este publicado na Folha do Norte, Província do Pará e Diário Oficial do Estado.

Belém, 12 de outubro de 1953.

(a.) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/1953)

Chamada de funcionários

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos o Sr. funcionário Guilherme Quillinan Machado, Oficial Administrativo deste Departamento, a comparecer à Seção do Pessoal deste D. E. R., no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar assuntos de seus interesses.

Belém, 12 de outubro de 1953.

(a.) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/1953)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Pelo presente, conovido todos os funcionários integrantes do Quadro Único Municipal, que ainda não apresentaram os documentos citados na Portaria n. 409, de 4 de julho do ano corrente, a comparecerem, com a máxima urgência, à Seção do Pessoal, a fim de cumprir as determinações da citada Portaria.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de outubro de 1953. — (a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral.

(G — 30/10)

ANÚNCIOS EDITAIS

I A P C

Concurso para as carreiras de Procurador, Oficial Administrativo e Contador do Instituto dos Comerciantes.

Aviso

O Delegado do I. A. P. C.

faz saber que continuarão abertas até 28 de dezembro de 1953 (segunda-feira), as inscrições para o cargo de Procurador deste Instituto, nesta Delegacia.

Estão igualmente abertas inscrições para os cargos de Contador e Oficial Administrativo, encerrando-se estas últimas a 10 de dezembro próximo.

Quaisquer informações, inclusive programa e instruções, poderão ser obtidas na sede da Delegacia local, durante o horário destinado ao expediente.

Em de outubro de 1953

— (a.) Paulo Fender, delegado.

Ext. — 30/10/53

SÃO JOAQUIM ESPORTE CLUBE

Resumo dos novos Estatutos do "São Joaquim Esporte Clube" aprovados em sessão de Assembleia Geral iniciada a 2 e terminada a 10 de setembro de 1953.

Denominação: São Joaquim Esporte Clube.

Fundação: 28/2/36, reorganização em 1/11/1949;

Fins: Criar e desenvolver todos os ramos de esportes, incentivando os seus associados à prática dos mesmos; incentivar por

todos os meios ao seu alcance, a prática do civismo: criar seções de beneficências aos seus associados; organizações recreativas aos seus associados e manter jogos de salão.

Duração: Terá duração ilimitada e só poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral composta no mínimo de 2/3 de sócios com direito de voto ou da metade nas convocações seguintes.

Administração: a Administração dos negócios sociais será exercida pelos seguintes corpos administrativos:

Assembleia Geral;
Conselho Deliberativo;
Conselho de Revisão;
Conselho de Administração.

Fundo Social: O Fundo social é constituído pelos bens móveis e imóveis e a receita fixada pelas contribuições dos sócios, donativos, multas, produtos de inscrição em torneios inter-sócios, renda dos jogos internos e externos e dos serviços de cessão ou aluguel das suas dependências.

Prazo do mandato da Administração: 1 (um) ano.

Responsabilidade: A Administração é responsável pelo ativo e passivo do Clube.

Administração atual:

Conselho Deliberativo:

Membros: — José Ferreira Borges, Antônio Tavares Ferreira da Silva, Antoniom Barbosa, José Maria Barreto, Paulo Ferreira do Nascimento, Jovenal Gomes da Silva, Maria Miranda da Silva, Sandoval Maciel de Oliveira, Guilherme Dias de Oliveira, Manoel Vitoria dos Reis, Cristovão Manoel Moraes, Valter Miranda da Silva, Raimundo Vitorino Carneiro, Raimundo Oliveira da Silva, Paulo Carvalho.

Conselho de Revisão:

Membros: — José Ferreira Borges, Antônio Tavares Leite, Arlindo Ferreira da Silva, Antônio Barbosa da Silva e José Maria Barreto.

Conselho de Administração:

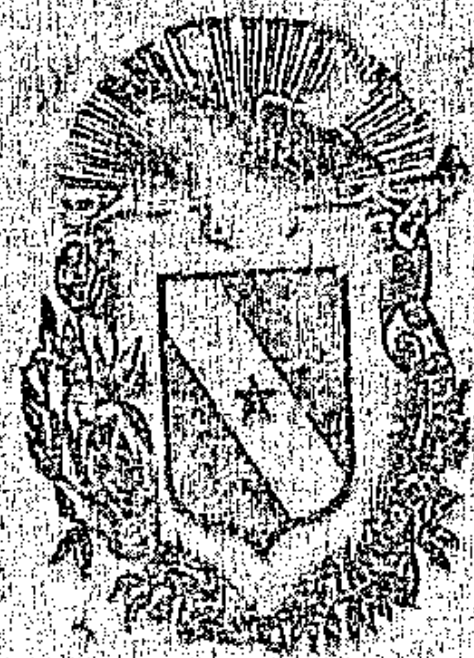
— Presidente, Paulo Carvalho.

Estes Estatutos foram reformados na conformidade da Portaria Ministerial n. 3.192.

Belém, 12 de setembro de 1953.

(a.) Paulo Carvalho, Presidente.

(T. 6320—30/10—Cr\$ 200,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 3.958

JURISPRUDENCIA ACÓRDÃO N. 21.748

Apelação Cível da Capital
Apelante: A. Marques & Cia.
Ltda.
Apelada: Abidon Mufarrej & Cia.
Relator: Desembargador Antonio Melo.

Na ação de despejo com fundamento de que o locador tem necessidade do imóvel locado, para ampliação das suas instalações comerciais, provado que o mesmo luta com angústia de espaço, não há recusa a solução judicial reclamada. Se o ônus da prova da insinceridade do locador incumbe ao locatário que alega, provada a sinceridade do pedido, deve o locatário render-se à evidência da verdade e devolver o que lhe não pertence e é, com justiça, reclamado.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos pelas partes litigantes, pró e contra os em que foi decaída a sentença apelada, nos presentes autos de apelação cível da Comarca da Capital, entre A. Marques & Cia. Ltda., como Apelante, e Abidon Mufarrej & Cia., como Apelada,

Acórdam, unanimemente, em conferência da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada, cujos fundamentos encontram sólida base nas provas dos autos, assim em face do elemento testemunhal, como diante do periclitando gerando a irrefragável convicção de que a notificação da sociedade comercial locatária, para entrega do imóvel locado, e a subsequente ação de despejo encontram seguro arrimo na lei que rege a relação jurídica debatida e na jurisprudência aplicável.

Na ação de despejo, como a em que foi interposta a apelação ora julgada, com fundamento de que o locador tem necessidade do imóvel locado, para ampliação das suas instalações comerciais, provado que o mesmo luta com angústia de espaço, não há recusa a solução judicial reclamada. Se o ônus da prova da insinceridade do locador incumbe ao locatário que alega, provada, exuberantemente, como ficou, na causa, a sinceridade do pedido, deve o locatário render-se à evidência da verdade e devolver o que lhe não pertence e é, com justiça, reclamado.

A sentença apelada, ora confirmada, sufragou, pois, o preceito abstrato da lei, na relação concreta ventilada nos autos.

Custas pela parte Apelante.

Belém, 16 de outubro de 1953.
(aa.) Augusto R. de Borborema, presidente — Antonino Melo, relator — Silvino Péllico, Souza Moita, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 24-10-1953.
Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 21.749

Recurso Cível Ex-officio da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara.
Recorrida: A Prefeitura Municipal de Belém.
Relator: Desembargador Sousa Moita.

EMENTA: — Em havendo jurisprudência firmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, sobre a inconstitucionalidade do tributo em questão, desnecessária se torna a remessa do feito ao Pleno, cumprindo a Câmara julgar desde logo o mérito do recurso.

II — Merece confirmação a sentença de 1ª. Instância que considera inconstitucional a taxa variável ou proporcional do imposto de indústrias e profissões, que em última análise constitui apenas "um disfarce de tributo sobre exportação interestadual, vedado pela Carta Política".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso cível ex-officio da Comarca da Capital, em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara, e recorrida, a Prefeitura Municipal de Belém.

Há que acentuar desde logo que, embora se trate de matéria versando constitucionalidade de lei, desnecessária se torna a remessa do feito ao Tribunal Pleno, que em reiteradas decisões que constituem jurisprudência, já fulminou de inconstitucional o tributo em questão.

Efetivamente, como por mais de uma vez se pronunciou o Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, seguindo aliás a jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, é de considerar-se inconstitucional a taxa variável ou proporcional do imposto de indústrias e profissões, que em última análise constitui apenas um "disfarce de tributo sobre exportação interestadual, vedado pela Carta Política".

Assim era no regime da Const. Federal de 1934 e assim é no regime da Const. Federal de 1946, tanto mais quanto, a lei n. 112 de 28 de janeiro de 1942, que constituiu o Código de Impostos e Taxas do Município de Belém, não fez mais do que consubstanciar o Decreto 2061 de 16 de março de 1936, julgado já inconstitucional.

Destarte, bem decidiu o Dr. Juiz a quo, aplicando a jurisprudência não só deste Egrégio Tribunal, como a do Excelso Pretório Federal, para julgar inconstitucional o dispositivo da lei municipal que autoriza a cobrança do imposto de indústrias e profissões, na parte da taxa variável ou proporcio-

nal e portanto improcedente a ação.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes da 2ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e adotando o relatório de fls. 36, como parte integrante desta decisão, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de outubro de 1953.
(aa.) Augusto R. de Borborema, presidente — Souza Moita, relator — Antonino Melo — Silvino Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 27-10-1953.
— Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.750

Recurso ex-officio de Cametá
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrida: A Câmara Municipal de Baião.
Relator: Desembargador Sadi Duarte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio em mandado de Segurança, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito de Cametá, e recorrido o Prefeito Municipal de Baião.

Acórdam em conferência da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por maioria de votos de seus membros, negar provimento ao referido recurso, depois de rejeitada, unanimemente, a preliminar levantada pelo Dr. Procurador Geral do Estado de nulidade por falta de audiência do representante do M. Público de Cametá, para confirmar a decisão do Dr. Juiz a quo, que concedeu a segurança a Durval Peres Damasceno, prefeito de Baião, de cujo cargo havia sido destituído por ato de apenas três (3) vereadores à Câmara Municipal do aludido Município.

A confirmação da sentença, por esta instância, teve por fundamento a ausência de documentos que justificassem a cassação do mandato que ao prefeito foi conferido pelo voto livre do eleitorado de Baião, havendo apenas referências aos motivos que deram lugar a esse ato, mas com ausência de de mais importância, como seja de ter sido o requerente citado para apresentar defesa ao ato que o destituiu de suas funções. E mais ainda, por considerar a referida Câmara Cível, por maioria, que os três (3) vereadores que compareceram à sessão e cassaram o mandato do requerente, não constituem dois terços — 2/3 — dos cinco que compõem a dita Câmara Municipal de Baião, ex-vi do disposto no art. 58, let. f, da Lei Orgânica dos Municípios.

Custas na forma da lei.

Belém, 20 de outubro de 1953.

(aa.) Augusto R. de Borborema, presidente — Sadi Duarte, relator — Antonino Melo, vencido — Silvino Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.751

Apelação Crime de Igarapé-Miri
Apelante: José de Castro Paraense.

Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Desembargador Souza Moita.

EMENTA: — Não é de ser provida a apelação quando o Juiz, bem apreciando a prova dos autos, aplicou a pena devida e se houve com equidade decretando o sursis, pois o cumprimento da penalidade dependerá do próprio apelante, que terá em sua boa conduta a melhor garantia contra a ameaça à sua liberdade, nos dois anos exigidos pela lei, e a prova mais segura de que em verdade não é um elemento prejudicial nem perigoso ao seu meio social.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes, como apelante, José de Castro Paraense e apelada a Justiça Pública.

Denunciado como autor de ferimentos leves na pessoa de Carlos Guarani Gonçalves, foi o ora apelante condenado à pena de três meses, tendo, porém, o Dr. Juiz a quo, atendendo aos antecedentes do réu, a sua qualidade de delinquente primário e idade de vinte anos, decretando a suspensão condicional da pena por dois anos.

Inconformado, o réu, apelou, mas o seu apelo não tem fomento de Justiça e não é de ser atendido, pois a sentença apelada bem apreciou a prova dos autos e aplicou a pena devida, em face das circunstâncias apuradas na instrução do feito.

Ademais, é de notar-se que o Dr. Juiz a quo se houve com equidade, porque ao aplicar a lei, buscou no entanto suavizar a sua severidade, suspendendo condicionalmente a pena, cujo cumprimento dependerá do próprio apelante, cuja boa conduta justificara ou não, a confiança que nele depositou o Juiz.

O bom procedimento do apelante, nos dois anos exigidos pela lei, será a melhor garantia contra a ameaça à sua liberdade e a prova mais segura de que em verdade não é um elemento prejudicial nem perigoso ao seu meio social.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de outubro de 1953. — (aa.) Augusto R. de Borborema, presidente — Souza Moita, relator — Antonino Melo — Silvio Pellico — Sadi Duarte. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953. — Luis Faria, secretário.

ACORDÃO N. 21.752 Recurso Crime ex-offício de Marabá

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Recorrido: — Ernesto Bezerra dos Santos.
Relator: — Desembargador Arnaldo Lobo.

EMENTA: — Legítima defesa própria; seus requisitos — Caracteriza-se essa excludente, quando, na iminência de ser morto pela vítima, que disparava por duas vezes o seu rifle contra o acusado, errando o alvo, o agredido, servindo-se de um outro rifle, que se lhe depara próximo, revida incontinenti e atira sobre aquele, ferindo-o mortalmente. — Absolvição fundada no art. 411 do Cod. de Processo Penal, não revogado, tal dispositivo, pela Lei n. 263, de 23 de fevereiro de 1948. — Sentença confirmada.

Vistos, etc.

I — Rezam estes autos que o recorrido, Ernesto Bezerra dos Santos, depois de provocado, agredido e alvejado por duas vezes com disparos de rifle pela vítima, que procurava matá-lo, e quando aquela já se preparava para desferir-lhe o terceiro tiro, — assim em perigo de vida, na iminência de ser morto, lançou mão de um outro rifle, que se lhe deparou próximo, no mesmo barracão onde se desenrolava a cena, e atirou sobre Raimundo Alves, seu feroz perseguidor, prostrando-o mortalmente ferido. Um só tiro, e nada mais que isso, com arma idêntica à de que se utilizara o seu agressor — moderaram inculpatas tutelas — sem exceder culposamente os limites da legítima defesa — excessus defensionis — tal o fato atribuído ao agente e que foi apurado neste processo, com as provas que o instruem.

II — O exercício da legítima defesa reveste-se de um caráter eminentemente social; daí, no dizer do jurisconsulto Paulo, — vim vi defendere, omnes leges omniaque permittunt. A lei autoriza que se repila a força pela força, contanto que a repulsa não vá além dos meios necessários, estes usados moderadamente, — na defesa de um direito legítimo, injustamente agredido ou na iminência de o ser. Na espécie sub judice, referem as testemunhas, a uma voze, que a vítima provocara o acusado, ora recorrido, com pesados insultos, sem que para isso houvesse motivo, e como o injuriado lh'os houvesse devolvido com altivez, armou-se aquela de um rifle e fez dois disparos seguidos, visando-o, sem contudo atingir o alvo.

Foi nessa contingência, na iminência de ser morto, que o recorrido, ante a possibilidade de receber um terceiro tiro, já engatilhado pela vítima, se decidiu a lançar mão de arma idêntica, ali mesmo encontrada, e defendeu-se, atirando uma só vez no seu agressor. Este, alcançado pelo projétil, tombou por terra, morrendo momentos depois.

Legítima defesa própria, cristalina, completa em seus elementos, como poucas vezes nos é dado apreciar e julgar. A sentença estudou bem as provas e decidiu com justiça. Não há por que reformá-la.

Como no direito natural é lícito ao homem abater a fera, que o ameaça e apavora, assim no direito positivo dos povos cultos, e-me permitido a ele defender-se de outro homem, e matá-lo, para não ser morto... Homo homini lupus! Tudo depende da situação em que nos encontramos, e se a lei nos recomenda prudência e moderação no repelir a ofensa,

não chega ao extremo de nos aconselhar a covardia diante do perigo iminente, ou atual, como no caso dos autos, em que o réu teve que matar para não ser morto.

III — A vista do exposto. Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso ex-offício, para confirmar, como confirmam, a sentença recorrida, do Dr. Juiz de Direito de Marabá, que absolveu o réu, ora recorrido, Ernesto Bezerra dos Santos, da acusação que lhe foi intentada, reconhecendo em seu favor a excludente da legítima defesa própria, ex-vi do disposto no art. 19, inciso II, comb. com o art. 21, do Código Penal, tudo na forma do art. 411, do Código de Processo Penal dispositivo este não revogado pela Lei n. 263, de 23 de fevereiro de 1948.

Custas na forma da lei. Publique-se e registre-se.

Belém, 19 de outubro de 1953. — (aa.) Augusto R. de Borborema, presidente — Arnaldo Valente Lobo, relator — Curcino Silva — Jorge Hurley — Raul Braga — Foi presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de outubro de 1953. — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de outubro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Apelação Crime — Chaves —

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 1953

Juiz de Direito da 1.ª vara, ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Inventário de Raimundo Afonso Filho — Deferiu o pedido de fls. 252.

Idem, do Cel. Luiz Dias da Silva — A partilha.

Idem, de Carmen de Lima Maranhão — Em avaliação.

Idem, de Maria Madalena da Costa Matias — Ao Contador.

Idem, de Paulo Monteiro da Gama Cabral — Digam os interessados.

Idem, de Carivaldo Alves Ribeiro — Julgou o cálculo.

Alvará: Requerente, Helena Maria Pinheiro. — A conta.

Inventário de Hemetéria Soares Pereira — Em avaliação.

Idem, de Maria Madalena da Costa Matias — Mandou prosseguir.

Idem, de Pedro Ferreira Mendes; de Paulo Monteiro da Gama Cabral e de Ismael Rodrigues de Oliveira. — Julgou o cálculo.

Espólio de Manoel de Almeida — Mandou oficial.

No requerimento de Antônio Pereira Vinagre — Mandou notificar.

Idem, de Vitória Chuquia Abdenor. — Mandou ouvir o Dr. Curador de Órfãos.

Idem, de R. Monteiro & Cia. — Mandou citar.

Ação executiva — A. Luiz Ferreira de França; R. Roberto Macedo Barata — Marcou o dia 30 do corrente, às 10.30, para a audiência de instrução.

Imissão — AA., Albertino Pereira e mulher; R. Ismael Fonseca — Digam os autores.

Juiz de Direito da 2.ª vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra H. Lima & Cia. (filial); H. Lima & Cia. (matriz), Lourival Pereira Vibagre, Marcos Titan, Salim Abdala Hana, J. Santos

Apelante — Evaristo Pereira da Silva — Apelada — A. Justiça Pública — Relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Idem — idem — Vigia — Apelante — Ivo Mesquita de Assis

Idem — idem — A. Justiça Pública — Relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de outubro de 1953.

Luis Faria — Secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Crime

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de outubro corrente para julgamento da Apelação Crime da Comarca de Curuçá, em que são partes, como apelante, Gileno Lopes da Silva; e, apelada a Justiça Pública, sendo Relator, o Sr. Desembargador Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de outubro de 1953.

Luis Faria — Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu cartório, com vista à embargada pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de embargos civis da comarca de Muana, sendo embargante João de Souza Guimarães, e embargada a Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de serem impugnados dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 26 de outubro de 1953.

O Escrivão:

(a.) Wilson Babelo.

mundo Rodrigues Baia. — Recebeu a apelação, no efeito devolutivo.

No requerimento de Maria Emilia Nunes Ventura. — Mandou citar.

Idem, de Antonina Fernandes Coelho — Deferido.

Despejo — A. Dr. Armando Apio de Moura Medrado; R. Apulcro Dias de Araújo. — Determinou a expedição do competente mandado executivo.

Embargos de terceiro — Embargante, Brasil Extrativa S. A.; embargada, Corrêa Costa & Cia. — Marcou o dia 27, às 10 horas, para o exame.

Ação executiva — A. J. Capelo; R. José dos Reis Coutinho — Mandou prosseguir.

Juiz de direito da 5.ª vara Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Onir Ribeiro. — Mandou citar.

Inventário negativo — Requerente, Mário Cerqueira. — Jul-

gou por setença procedente.

Casamento de Antônio Vasconcelos de Moraes e Sebastiana Barroso Levi. — Mandou seja sanada a falta apontada pelo Dr. Rep. do M. Público.

Idem, de Jofre Paiva e Oneide Sebastiana do Nascimento. — Mandou prosseguir.

Idem, de João Fausto Adalio Rodrigues e Terezinha Venancio de Queiroz. — Julgou-os habilitados.

Idem, de Antônio Ferreira e Eufrosina Tavares de Medeiros. — Mandou prosseguir.

Idem, de José Neves Araújo e Francisca Luiza de Araújo — Idêntico despacho.

Idem, de Nestor Carvalho da Silva e Ernestina Rodrigues Pinto — Mandou prosseguir.

Desquite litigioso — A. Manoel Aires Quinteiros; R. Francisca dos Santos Aires. — Marcou o dia 27, às 9 horas, para o comparecimento das partes.

Busca e apreensão — A. José dos Santos Canavarro; R. Evangelista da Silva Canavarro. — Mandou que o escrivão designe dia e hora para o prosseguimento.

Desquite litigioso — A. Antônio Nonato do Amaral; R. Daise Nazaré de Pontes Araújo. — Mandou dar ciência às partes.

Ação ordinária — A. Raimundo Teixeira de Lima Filho; R. Angelina de Sousa Lima — Diga o Dr. Curador.

Alimentos — A. Iêrecê Carilho Pinheiro; R. Gumercindo Pinheiro da Silva — Mandou sejam sanadas as irregularidades apontadas.

Investigação — A. Esmeralda Gonçalves da Silva; R. herdeiros de Fernando Gomes da Silva. — Julgou procedente.

Ação ordinária — A. Deronice Laura Brito Fajano; R. Cristiano Fajano. — Diga a parte contrária sobre a conta.

Juiz de Direito da 6.ª vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento da Procuradoria Fiscal — Mandou citar.

Idem — Conclusos.

Inventário de Adélia Ferreira Maia. — Mandou reduzir a termo o recurso.

Registro de documento — Requerente, Raimundo Pontes de Almeida. — Autorizou.

Ação executiva — A. Samuel Levi & Cia. Ltda.; R. Laércio Sampaio da Silveira. — Mandou citar.

No requerimento de Pinho da Silva & Cia. — Mandou dar ciência à parte contrária.

Idem, de Jubiano Pinheiro de Carvalho. — Mandou justificar.

Despejo — A. Hauscar Lenos Sousa; R. Carlos Tomé de Lima. — Em designação, pelo escrivão, de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.

Ação executiva — A. Importadora e Exportadora Ltda.; R. Ailton Barroso — A conta.

Ação ordinária — A. Izau-

— Imissão — A., João Quintino da Silva; R., Luiz Matos Araújo. — Ao Contador.

RR., Dr. Paulo Itaguai da Silva e sua mulher. — Marcou o dia 4 de novembro, p., às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento.

brico de que faço uso. — Ráido
Honório.

(a.) Manoel de Christo Alves
Filho, Pretor.

(G.—3011)

PROCLAMAS

capital, dato e assim
brica de que faço uso. — Rayo
Honório.
(T. 6321—30|10 e 4|11—Cr\$ 40,0

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, eletricitista mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 124, f

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

por seu Procurador infra assinado, que, conforme consta do livro de termos de aforamento nº 12, fls. 18 encontra-se lavrado em

de Direita
da Diz

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci

brica de que faço uso. — Ray
Honório.
(T. 6324—30|10 e 4|11—Cr\$ 40,0

valor de dois mil cruzeiros ..
(Cr0 2.000,00), por V. S. n.
aceita, a favor de E. Quinderé
Cia. e intimos e notifica-se

se cado for, para assistirem a t
dos os termos da presente aç
até final, sob pena de revelia

de
multa regu

zão porque não aceita e paga a dita duplicata de conta mercantil ficando ciente desde já, que o protesto respectivo, será lavrado

petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Expeça-se competente mandado de citação

das em dire
e. Além

Julia Franco.
Ele diz ser solteiro, natural
Pará, Belém, prendas domo
e domiciliada nesta cidad

cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o nos fins de direito.

Cia., e o intimo e notifico ou quem legalmente o representa para aceitar e pagar a dita

to de todos, vai este publica-
no DIÁRIO OFICIAL e num
e jornais de maior circulação d
ta cidade

lo, razão po

Age Group	1990	1995	2000	2005
18-24	15%	14%	13%	10%
25-34	18%	19%	20%	22%
35-44	20%	21%	22%	25%
45-54	22%	23%	24%	28%
55-64	24%	25%	26%	30%
65+	26%	27%	28%	32%

Page 1

que pelo Sr. Adjunto de Pro

to, Faço saber aos que o presen-
mo- edital, com o prazo de dez

vo. **Movers Men**

Faz saber aos que este lerem,
ou dêle tiverem conhecimento,

rema, Auditor Substituto da
R. M., em virtude da lei,
Faço saber aos que o presente
edital, com o prazo de dez

stituto da
de da lei.

dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer sob as penas da lei, nesta Auditoria, da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n. 165, nesta cidade, o ex-soldado, Luiz Gonzaga Rodrigues do 25.º Batalhão de Caçadores, que se encontra em lugar ignorado, a fim de tomar conhecimento do acórdão n. 22.751 de 8 de junho de 1953 do Superior Tribunal Militar, que se transcreve: — Apeação n. 22.751 — Estado do Pará — Deserção confirma-se a sentença — Relator: Sr. Ministro Gen. Ex. Góes Monteiro — Revisor: Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky — Apelante: Luiz Gonzaga Rodrigues, soldado do 25.º Batalhão de Caçadores — Apelado: Conselho de Justiça do referido Batalhão. Vistos os autos do processo a que respondeu, por crime de deserção, Luiz Gonzaga Rodrigues, verifica-se que o Conselho de Justiça que o julgou, condenou-o a 6 meses de prisão, de acordo com o art. 163 do C. P. M. — Apelação do Dr. Advogado de Ofício, alegando que a ausência do réu se deve a notícia que recebera do falecimento de seu pai e a necessidade de cuidar da herança por este deixada — Atendendo a que tal razão não justifica o procedimento do réu; Acórdão, em Tribunal, unanimemente negar provimento à apelação e confirmar a sentença por seus jurídicos fundamentos: — Superior Tribunal Militar, 8 de junho de 1953 — (a.) Octavio Medeiros, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, P. Góes, Relator — Cardoso de Castro — A. Trompowsky — Vaz de Mello — T. de Alencar Araripe — A. Pinto Lima — Murgel de Rezende — Foi presente, F. Guimarães — Visto (aa.) Helcio Lima e Silva, Chefe da 3.ª seção — Confere — Elza P. Guimarães. Fim do prazo de dez (10) dias que é assinado o citando, não comparecendo será dado como citando do Venerando Acórdão, para todos os efeitos de direito.

Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Cláudio Cunha Antônio Aguiar, 3.º Sargento o dactilógrafo. Eu, Hernando Barreiros da Silva, Escrivão, da Auditoria da 8.ª R. M., o subscreevo.

(a.) Salvador Rangel de Borborema, Juiz Auditor da 8.ª Região Militar.

(G—30/10)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARA)

Edital de 2.ª praça com prazo de dez dias

O Doutor Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 13 de novembro de 1953, às 16.00 horas, na sede desta Junta, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Joaquim Araújo Esteves, (processo n. 1.393/52), contra Casa "Glória" (B. M. de Souza), os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Um aparelho de rádio, marca "Philips", com cinco válvulas, com chave para pick-up, em bom funcionamento, o qual está avaliado em Cr\$ 1.500,00; 2 painéis de alumínio, pequenos, Cr\$ 15,00; 1 bacia grande, de alumínio, Cr\$ 40,00; 3 bacias de alumínio, médias, Cr\$ 75,00; 3 conchas de alumínio, Cr\$ 9,00; 3 baldes grandes, de zinco, Cr\$ 150,00; 3 idem pequenos, Cr\$ 90,00; 4 conchas esmaltadas, Cr\$ 100,00; 6 litros hortelã-pimenta, Cr\$ 90,00; 4 litros aguardente "Fiel", Cr\$ 80,00; 9 latas de farinha aveia "Smith", sem avaliação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 26 de outubro de 1953. Eu, Alice Barreiros Dias, aux. Judiciário "G", dactilógrafa. Eu, Círene Alba de Oliveira, chefe de Secretaria, subscreevo. — (a.) Cássio P. Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCI em exercício.

(G—30/10)

e sessenta e oito; telegrama do Senhor Presidente da Cooperativa do Município de Mocajuba, solicitando que seja sancionado o projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, sobre as Cooperativas; e ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que dispõe sobre o abono mensal aos servidores do Estado. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Senhor Deputado Wilson Amanajás, que depois de ler um abaixo-assinado que lhe fora endereçado pelos moradores da travessa Veiga Cabral apresentou um requerimento solicitando que o mesmo fosse encaminhado ao Senhor Governador do Estado, com pedido de providências para limpeza da referida artéria. O Senhor Deputado Cunha Coimbra apresentou um requerimento no sentido que esta Assembléia oficie ao Senhor Governador do Estado, solicitando ao mesmo seja determinada à Secretaria de Economia e Finanças, o imediato cumprimento dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado, para a classe de guardas fiscais da Divisão de Receita, no que se refere a vantagens e direitos conferidos aos servidores públicos. Ainda com a palavra, referiu-se à posse do novo presidente da Comissão de Abastecimento e Preços, formulando votos para que o povo seja beneficiado com sua passagem por aquele órgão. Falou ainda sobre o problema da carne verde e da energia elétrica, dizendo que quando foi votado o auxílio concedido pelo Estado ao Departamento de Força e Luz, estava ausente. Entretanto, caso estivesse presente, teria votado contra. Leu um artigo do Senhor Francisco Miranda, publicado no matutino "Folha do Norte" sobre o problema da energia elétrica em nossa capital, para dizer que com um artigo daquela natureza, só uma coisa restava ao Senhor Camilo Nasser, diretor do Departamento de Força e Luz: pedir exoneração. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha falou sobre o problema cambial, que vem despertando as atenções das classes conservadoras, tecendo considerações em torno de uma entrevista concedida pelo Senhor Antônio Martins Júnior, presidente da Associação Comercial do Pará, sobre o assunto. Protestou contra a falta de carne nos mercados, dizendo existir no Matadouro do Maguari gado suficiente para abastecer os mercados de Belém. O Senhor Deputado Fernando Magalhães apresentou dois requerimentos. O primeiro, no sentido de ser oficiado ao Senhor Delegado Regional do Trabalho, encarecendo providências para que a firma Chamié, cumpra o contrato firmado com as operárias da castanha, e o segundo, solicitando ao Senhor Governador do Estado, para designar de "Professor Vasques" o grupo escolar da cidade de Marapanim, numa justa homenagem a Manuel Marques Botelho, primeiro marapanense formado em professor normalista e que exerceu por longos anos o magistério naquele município. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura do parecer, ao processo número trezentos e trinta. Após, o Senhor Deputado João Menezes apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a promover a revisão dos proventos de todos os funcionários inativos do Estado. O Senhor Deputado Rui Barata, também apresentou um projeto de lei instituindo o auxílio-maternidade, pagável à razão de duzentos cruzeiros por nascimento. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, protestando contra a venda de minérios de ferro por parte do Brasil aos Estados Unidos, quando a Tchecoslováquia e a Polônia desejavam adquirir o produto com maiores lucros para o nosso país, a Presidência declarou que, existindo uma preliminar do Senhor Deputado Augusto Corrêa, no sentido de que a matéria fosse encaminhada à Co-

missão de Constituição e Justiça, colocado a referida preliminar em votação. Encaminhado à votação, falaram os Srs. Deputados Lobão da Silveira, João Camargo e Augusto Corrêa, favoráveis à preliminar, e o Senhor Deputado Rui Barata, contrário. Submetida a votação a preliminar, foi a mesma aprovada. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Lobão da Silveira, sobre a entrega da verba de oito milhões e quinhentos mil cruzeiros constante do Plano Salte, e destinado ao prosseguimento das obras do Sanatório de Belém; do Senhor Deputado Silvio Braga, apelando para o Senhor Presidente da República, Senhor Ministro da Fazenda e Presidente da Comissão de Defesa da Borracha, para que os cargos de Diretor do Banco de Crédito da Amazônia, reservados por dispositivos legal a bancários, sejam preenchidos por funcionários do próprio quadro de servidores daquele estabelecimento de crédito; do Senhor Deputado Fernando Magalhães, solicitando à Superintendência e demais membros da Valoração Econômica da Amazônia que seja objeto de estudo e dos assuntos entre os assuntos incluídos no Plano de Emergência, a adaptação e funcionamento do Instituto Profissional de Marapanim; e do Senhor Deputado Fernando Magalhães, solicitando ao Senhor Governador do Estado providências no sentido de serem reparados vários próprios do Estado. Após, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Rui Barata, solicitando que seja oficiado ao Senhor Capitão dos Portos, neste Estado, protestando em face as violações do artigo quatrocentos e um, do Decreto-lei número cinco mil setecentos e noventa e cinco. O Senhor Deputado Cléo Bernardo declarou votar favoravelmente, tendo os Senhores Deputados Augusto Corrêa, Reis Ferreira e José Maria Chaves, manifestado-se contrários. O Senhor Deputado Cléo Bernardo, voltando a falar, levantou uma preliminar no sentido de que a matéria fosse encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, para estudo e parecer. Contrários tanto ao requerimento com a preliminar, falaram ainda os Senhores Deputados Lobão da Silveira e Augusto Corrêa, tendo o Senhor Deputado Rui Barata manifestado estar de acordo com a preliminar. Havia o Senhor Deputado João Camargo solicitado a palavra, quando a Presidência anunciou estar esgotada a hora regimental, ficando então o orador inscrito para falar na sessão imediata. A segunda parte da Ordem do Dia foi toda tomada com a continuação do discurso do Senhor Deputado João Menezes, contrário ao substitutivo da Comissão de Finanças, ao projeto de lei que abre o crédito suplementar para reforço de diversas verbas no orçamento do Estado para o corrente exercício. Quando o Senhor Deputado João Menezes terminou o seu discurso, e como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, a Presidência encerrou a discussão da matéria, a qual, entretanto, deixou de ser votada, pois se encontravam em plenário apenas seis senhores deputados, número insuficiente para a votação da matéria, a qual ficou adiada para a reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel Martins colocou em pauta os processos números duzentos e cinquenta e nove, cento e cinquenta e nove, duzentos e onze, e cento e trinta e seis, encerrando a sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de outubro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa.) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da quinquagésima quarta sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e dois de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Elísio Pessoa de Carvalho, José Maria Chaves, Silvério Sirotheau Corrêa, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Wilson Amanajás, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Pais, Rui Parijós, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O Expediente

constou do seguinte: telegrama do Senhor Presidente da Cooperativa de Fumo de Bragança, apresentando votos de congratulações pela apresentação do projeto de lei que reduz de cinquenta por cento os impostos e taxas, estaduais incidentes sobre as Cooperativas; telegrama do Senhor Vicente Gomes, comunicando o assassinato do vice-presidente da Diretoria Municipal da União Democrática Nacional de Ourém; ofício do Senhor Ministro da Agricultura, em resposta ao telegrama número cento e oitenta e um, desta Assembléia; ofício do Senhor Secretário de Saúde Pública, remetendo o laudo médico a que se submeteu o funcionário da Secretaria desta Assembléia, Senhor Pedro de Castro Vilhena; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, comunicando que os projetos de lei números sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e sete, sessenta e oito, sessenta e nove e setenta e sete, passaram a fazer parte da Legislação do Estado com os números seiscentos e sessenta e dois, seiscentos e sessenta e três, seiscentos e sessenta e quatro, seiscentos e sessenta e cinco, seiscentos e sessenta e seis, seiscentos e sessenta e sete e seiscentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 179

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.678

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, lotado na 1.ª Seção, da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, para o cargo da classe H, da aludida carreira, lotado na referida Seção, a funcionária Hilbela Alcântara Von-Grap.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 4.679

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

determinar que a lotação dos funcionários integrantes do Quadro Único Municipal, aprovada pelo art. 2.º, do Decreto-lei n. 735, de 23 de dezembro de 1947, passe a vigorar com a seguinte alteração: um (1) cargo de Servente, classe E, lotado no Mercado de São Braz, passe a figurar na Tabela n. 5, correspondente à Secretaria Geral, na Lei Orçamentária vigente.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretário Geral

Carlos Lucas de Sousa

Secretaria da Prefeitura, 21 de outubro de 1953.

DECRETO N. 5.680

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por merecimento, nos termos do art. 51, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe H, da carreira de Fiscal, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para o cargo da classe I, da aludida carreira, lotado na referida repartição, o funcionário Mário Lucas de Sousa.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.681

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário, lotado na

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

1.ª Seção, da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, para o cargo da classe H, da aludida carreira, lotado na referida Seção, a funcionária Maria Anália Ribeiro Lisboa.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.682

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe G, da carreira de Fiscal, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para o cargo da classe H, da aludida carreira, lotado na referida repartição, na vaga aberta com a promoção de Mário Lucas de Sousa, o Sr. Euclides Rocha da Costa.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.683

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, lotado na 1.ª Seção, da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda, para o cargo da classe L, da aludida carreira, lotado na 1.ª Seção, da Divisão da Receita, do referido Departamento, na vaga aberta com a promoção de Antônio Lopes Bezerra, o funcionário José Rodrigues da Fonseca Filho.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 22 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.684

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Maria das Dores Guedes Pereira, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, classe J, lotado na Divisão da Receita, para exercer, efetivamente, o cargo da classe K, inicial da carreira de Oficial Administrativo, lotado na 2.ª Seção, da Divisão da Despesa, do De-

partamento da Fazenda, na vaga aberta com a exoneração de Arinda Dina Maia.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.685

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, lotado na Subprefeitura do Mosquito, para o cargo da classe N, da carreira aludida, lotado na referida repartição, a funcionária Maria Luiza Monteiro Galvão.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.686

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 167, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria Emilia Silva, ocupante efetiva do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, seis (6) meses de licença sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de seus interesses particulares, a contar de 6-9-53 a 6-3-54.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 24 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.687

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por merecimento, nos termos do art. 51, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe H, da carreira de Fiscal, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para o cargo da classe I, da aludida carreira, lotado na referida repartição, na vaga aberta com a promoção de Vicente Ferreira da Cruz Filho, o Sr. Manoel Batista de Oliveira.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Belém, 24 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 24 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.688

O Prefeito Municipal de Belém, GS-0-251, de 76-10-1953, do Imo. resolve:

promover, por merecimento, nos termos do art. 51, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, lotado na 2.ª Seção, da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda, para o cargo da classe L, da aludida carreira, lotado na referida Divisão, na vaga aberta com a nomeação de Zuleide G. da Costa para outro cargo, a ocupante efetiva Arinda Dias Maia.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.689

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, lotado na 1.ª Seção, da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda, para o cargo da classe H, da aludida carreira, lotado na referida Seção, a funcionária Yeda Caccia Ferreira.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.690

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe I, da carreira de Fiscal, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para o cargo da classe J, da aludida carreira, lotado na referida repartição, o Sr. Vicente Ferreira da Cruz Filho.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

DECRETO N. 5.691
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

promover, por antiguidade, nos termos do art. 50, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo da classe H, da carreira de Fiscal, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para o cargo da classe I, da aludida carreira, lotado na referida repartição, o Sr. Vitorino Passos.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 23 de outubro de 1953.

Dr. Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.692
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

efetivar, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Seção do Pessoal, do Serviço de Administração, o Sr. Waldemar de Jesus Mesquita.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 26 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

PORTARIA N. 580
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Ref. GS-0-240, de 15-10-1953, do Ilmo. Sr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

Resolve, colocar à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a partir do dia 3 de novembro vindouro, sem ônus para esta Municipalidade, a funcionária Hilda Rodrigues Franco,

ocupante efetiva do cargo isolado de Chefe de Seção — padrão S, lotado na 1.ª Seção, da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 581

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Ref. GS-0-251, de 16-10-1953, do Ilmo. Sr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

resolve, colocar à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sem ônus para esta Municipalidade, a funcionária Maria Anália Ribeiro Lisboa, ocupante efetiva do cargo da classe H, da carreira de Escriturário, lotado na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 582

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Ref. GS-0-255, de 16-10-1953, do Ilmo. Sr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

Resolve, colocar à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sem ônus para a Fazenda Municipal, o Sr. José Ferreira Lopes, extranumerário amparado pelo art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, que exerce a função de Eletricista, na Seção de Conservação e Transporte do Departamento Municipal de Engenharia.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

meu Melo, a respeito da propaganda petebista, foram aprovados, sendo retirado da pauta o que pedia dispensa de interstícios para o projeto que eleva o padrão do cargo de tesoureiro da P. M. B. em atendimento à solicitação do seu autor. O requerimento do Sr. Vereador Orlando Reis foi unanimemente aceito. Os requerimentos do Sr. Vereador Lauro Melo foram unanimemente aprovados. O do Sr. Vereador Luiz Mota referente à campanha contra a Rádio Nacional foi aprovado. Antes da aprovação dos requerimentos supra, foram lidos os pareceres aos processos 78, 112, 357, 379, 384, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 425, 426, 423, 435, 355, 361, 404, 352, 428, 397, 128, 297, 40 e 273. Na 2.ª parte foram aprovados em discussão única os processos 427, 429, 382, 385, 399, 178, 380, 406, 405, 141, 317 e 375. Os pareceres aos processos 295 e 99 foram aprovados. Os processos 154 e 367 tiveram seus pareceres rejeitados sendo aprovados os projetos.

De acordo com um requerimento aprovado todos os processos em 1.ª discussão foram submetidos a uma única discussão. O processo 367 sofreu uma emenda. Após a necessária retificação foi aprovado o processo n. 342. O processo 116, em discussão, ouviram-se os Srs. Vereadores Mário Nepomuceno, contrário, e Luiz Mota, a favor da aprovação. Devido ao adiantado da hora, foi encerrada a sessão, com assentimento do Plenário que aprovou um requerimento do Sr. Vereador Alberto Nunes, nesse sentido, isto às 13.20 horas. Tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 1953. — (aa) Raimundo Magno, Filomeno Melo e Isaias Pinho.

Ata da trigésima nona sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura
Aos dezessete dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, às 15.10 horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, presidente, Filomeno Melo, 1.º secretário, Isaias Pinho, 2.º secretário, Luiz Mota, Alberto Nunes e Orlando Reis, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático. Não foi lida a ata por não ter havido tempo para ser feita. Não havendo expediente, ouviu-se o Sr. Vereador Alberto Nunes que solicitou dispensa de interstícios para 2 processos. Pela ordem, o Sr. Vereador Luiz Mota pediu que fosse lido o requerimento que motivou a presente sessão e, a seguir, solicitou que fossem discutidos todos os processos que contivessem, pelo menos, um parecer e, também, dispensa de interstícios para o processo 437. Na 1.ª parte da ordem do dia, o requerimento supra do Sr. Vereador Alberto Nunes foi rejeitado. Em discussão o requerimento pedindo que fossem votados todos os processos que contivessem um parecer, ouviram-se, o seu autor defendendo-o, os Srs. Vereadores Alberto Nunes e Mário Nepomuceno, contrários. Em votação foi o mesmo rejeitado. A Mesa considerou prejudicado pelo anterior o requerimento que pedia dispensa de interstícios para o processo 437, não se conformando o seu autor, entretanto, a Mesa manteve a sua atitude. O Sr. Vereador Luiz Mota inconformado protestou em termos violentos que vieram motivar a suspensão da sessão. Reaberta a sessão continuou este Vereador em seus ataques à Mesa sendo novamente suspensa a sessão. Reabertos os trabalhos fez-se ouvir o Sr. Vereador Alberto Nunes que apoiou a decisão da Presidência, todavia, dado os apertes violentos do Sr. Vereador Luiz Mota foi outra vez suspensa a sessão. Reaberta, ainda com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes apelou à Mesa para que submetesse ao Plenário o requerimento em tela, endossando esse apelo fizeram-se ouvir os Srs. Vereadores Orlando Reis e Felinto Lobato. Expondo justos motivos o Sr. Presidente não atendeu aos

apelos. Ante este ato da Presidência, o Sr. Vereador Luiz Mota, prosseguiu em seus ataques à Mesa, ocasionando a suspensão definitiva da sessão às dezesseis horas e dez minutos, tendo o segundo secretário mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 1953. — (aa) Raimundo Magno, Filomeno Melo, Isaias Pinho.

Ata da quadragésima sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos dezessete dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dezesseis horas e quarenta minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Isaias Pinho, na presidência; Lauro Melo, na 1.ª Secretaria, Orlando Reis, na 2.ª secretaria, e Luiz Mota e Alberto Nunes, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático. Nada mais constando nas demais partes, passou-se à 2.ª parte da Ordem do Dia. Em discussão única os processos abaixo: 166, aprovado, unanimemente. O processo n. 90 foi chamado à ordem em face de ter sido encontrada uma irregularidade no mesmo. O processo 395 foi aprovado após pronunciamento contrário do Sr. Vereador Alberto Nunes. O processo 354 foi rejeitado por unanimidade depois dos pronunciamentos dos Srs. Vereadores Mário Nepomuceno e Alberto Nunes. O processo 389 foi aprovado após a manifestação contrária do Sr. Vereador Alberto Nunes. O processo 376 foi aprovado após terem se manifestado os Srs. Vereadores Alberto Nunes, contrário, e Luiz Mota e Orlando Reis, a favor. Em redação final foram aprovados os processos 339, 293, 104, 381, 386, 80, 231, 170, 269, 260, 359, 276, 291, 143, 363, 356, 388, 370, 253, 313, 195, 284 e 274. O processo 207, adiado de uma sessão anterior, em discussão, ouviu-se o Sr. Vereador Alberto Nunes que requereu a volta do mesmo à Comissão de Justiça, por estar irregular, o que foi aprovado. O processo 441 em discussão ouviram-se os Srs. Vereadores Alberto Nunes, contrário, Orlando Reis e Isaias Pinho, defendendo-o. Sendo aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes. Esgotada a hora regimental, foi convocada nova reunião extraordinária para as 19 horas, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 1953. — (aa) Isaias Pinho, Lauro Melo e Orlando Reis.

ATO N. 17/53
A Mesa da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE, conceder nos termos do parágrafo 2º, do art. 155, do Decreto-lei 4.151, de 28-10-42, a Walkiria Alves de Rezende, ocupante do cargo de Datilógrafa, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Belém, trinta (30) dias de licença a contar de 19 do corrente mês.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Belém, 22 de outubro de 1953. — (a.) Raimundo Gonçalves Magno, presidente — Filomeno Paulo Melo, 1.º secretário — Isaias Pinho, 2.º secretário.

PORTARIA N. 16/553
O bacharel Osvaldo Melo, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE, durante o atual período, extraordinário de sessões da Câmara, adotar o seguinte horário para o funcionamento da Secretaria:
Manhã: — 8 às 12.
Tarde: — 15 às 17.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Belém, 27 de outubro de 1953.
— (a.) Dr. Osvaldo Melo, diretor.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da trigésima oitava sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos dezessete dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, Filomeno Melo e Isaias Pinho, compondo a Mesa, e Luiz Mota, Alberto Nunes e Orlando Reis, pela Coligação Democrática, e Mário Felinto Lobato e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático, sendo lidas e aprovadas as atas das últimas sessões. Ouviram-se como 1.º orador o Sr. Vereador Felinto Lobato que apresentou 4 requerimentos: 1.º) solicitando a criação de uma escola noturna em Ariramba, 2.º) solicitando a instalação de telefones no Mosquitoiro, 3.º) solicitando a designação de uma comissão para elaborar um anteprojeto de reforma do Regulamento do Montepio dos funcionários municipais, e 4.º) solicitando diversas medidas atinentes ao serviço de transportes de cadáveres no Mosquitoiro, e um projeto de lei "mandando erigir um mausoléu". A seguir, o Sr. Vereador Filomeno Melo apresentou 4 requerimentos, três solicitando providências a quem de direito contra o uso de carros oficiais da União em propaganda política, e um sugerindo regime de urgência para um projeto ora em curso nesta Casa. O Sr. Vereador Orlando Reis também pediu dispensa de exigências regimentais para o processo 441. O Sr. Vereador Luiz Mota, com a palavra, requereu 1.º) o envio de um telegrama lamentando a campanha do Deputado Osvaldo Orico contra a Rádio Nacional, e 2.º) pedindo prorrogação dos trabalhos legislativos. Ainda, na hora do Expediente, o Sr. Vereador Lauro Melo apresentou os requerimentos abaixo:

a) solicitando aumento nas quotas de carne para os mercados dos subúrbios, c) solicitando melhor fiscalização para as farmácias que não cumprem o plantão noturno, c) solicitando melhor aparelhamento para o posto médico do Mosquitoiro, d) solicitando diversos melhoramentos para o bairro do Guamá, 5.º) solicitando redução na "taxa de ligação" da luz elétrica. Todos os requerimentos hoje apresentados tiveram caráter de urgência. Na 1.ª parte da ordem do dia, foram aprovados por maioria os requerimentos 428, 429, 430, 431 e 432, após pronunciamentos dos Srs. Vereadores Felinto Lobato, Lauro Melo e Alberto Nunes. Sem discussão foram aprovados os requerimentos 433, 434, 435 e 436. Uma vez esgotada a 1.ª parte da ordem do dia foi a mesma prorrogada. O requerimento relativo ao Regulamento do Montepio foi unanimemente aceito. Em discussão a proposição que pede a criação de uma escola em Ariramba, ouviu-se o Sr. Vereador Alberto Nunes para propor a juntada desse requerimento a um projeto em trâmites nesta Casa criando várias escolas, entretanto tal foi rejeitado sendo aprovado o requerimento anterior. O requerimento a respeito do transporte de cadáveres foi aprovado sem discussão. O referente à instalação de telefones no Mosquitoiro, em discussão, ouviram-se os Srs. Vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes, contrários, e Felinto Lobato, mantendo-o, devido à troca violenta de apertes foi suspensa a sessão. Reaberta ouviu-se em contrário o Sr. Vereador Orlando Reis, sendo rejeitado o requerimento. O requerimento do Sr. Vereador Luiz Mota a respeito da prorrogação dos trabalhos foi rejeitado, contra o seu voto. Os requerimentos apresentados pelo Sr. Vereador Filomeno Melo, a respeito da propaganda petebista, foram aprovados, sendo retirado da pauta o que pedia dispensa de interstícios para o projeto que eleva o padrão do cargo de tesoureiro da P. M. B. em atendimento à solicitação do seu autor. O requerimento do Sr. Vereador Orlando Reis foi unanimemente aceito. Os requerimentos do Sr. Vereador Lauro Melo foram unanimemente aprovados. O do Sr. Vereador Luiz Mota referente à campanha contra a Rádio Nacional foi aprovado. Antes da aprovação dos requerimentos supra, foram lidos os pareceres aos processos 78, 112, 357, 379, 384, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 425, 426, 423, 435, 355, 361, 404, 352, 428, 397, 128, 297, 40 e 273. Na 2.ª parte foram aprovados em discussão única os processos 427, 429, 382, 385, 399, 178, 380, 406, 405, 141, 317 e 375. Os pareceres aos processos 295 e 99 foram aprovados. Os processos 154 e 367 tiveram seus pareceres rejeitados sendo aprovados os projetos.